

PROJETO DE LEI Nº 108/2015

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ADECAL-ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 09/12/2015.

Apresentado em Expediente do Dia 15/12/2015.

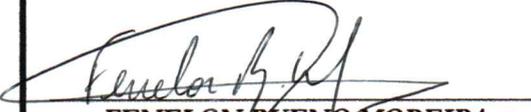
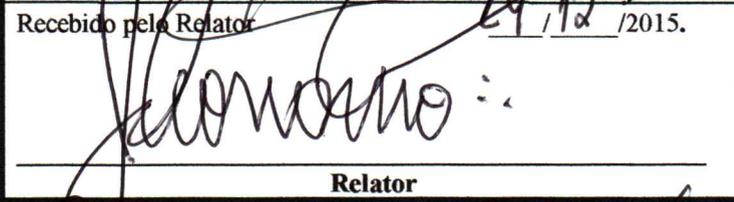
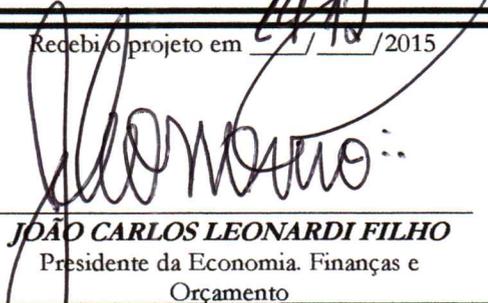
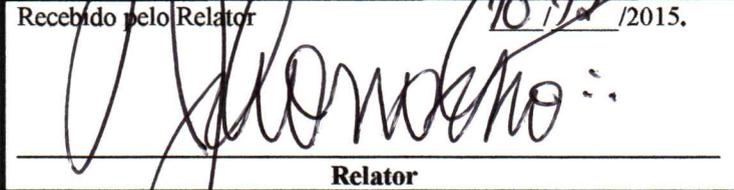
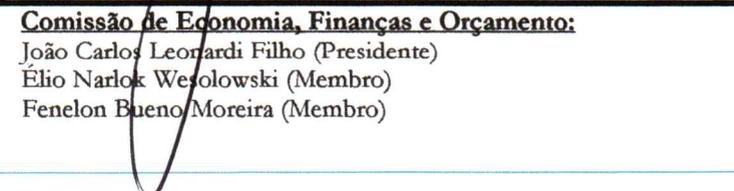
Encaminhado às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 10/12/2015.

Economia, Finanças e Orçamento, em 10/12/2015.


Arthur Bastian Vidal
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>10/12/2015</u></p> <p> FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>João Carlos Leonardi Filho</u> Lapa, em <u>10/12/2015</u>.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p> FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>10/12/2015</u>.</p> <p> Relator</p>
<p>Recebi o projeto em <u>10/12/2015</u></p> <p> JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>João Carlos Leonardi Filho</u> Lapa, em <u>10/12/2015</u>.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p> JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator <u>10/12/2015</u>.</p> <p> Relator</p>

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
Fenelon Bueno Moreira (Presidente)
João Carlos Leonardi Filho (Membro)
Wilmar José Horning (Membro)

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
João Carlos Leonardi Filho (Presidente)
Élio Narlok Wesolowski (Membro)
Fenelon Bueno Moreira (Membro)